

## MATRÍCULA EM DISCIPLINA ISOLADA

É a matrícula, permitida a qualquer pessoa não pertencente ao corpo discente da UFMG, em disciplinas integrantes dos currículos dos cursos de graduação e de pós-graduação, para complementação ou atualização de conhecimento. É regulamentada pela PROGRAD, ajustada por normas internas de cada curso.

1) Cada aluno de disciplina isolada possuirá um único registro que permanecerá ativo apenas durante o semestre de execução da disciplina. Esse registro ficará automaticamente inativo após o encerramento do histórico do semestre.

Somente após possuir um número de registro, o aluno poderá efetuar a(s) sua(s) matrícula(s). Esses procedimentos são indispensáveis para garantir ao estudante o direito a frequentar o curso, pois **o protocolo não configura matrícula.**

O interessado protocola o requerimento junto ao CEGRAD dentro do prazo previsto no Calendário Acadêmico da UFMG. Nessa etapa, entrega toda a documentação exigida.

2) O Colegiado ou Comissão Coordenadora analisa o requerimento e a documentação fornecida e decide pelo deferimento ou indeferimento.

3) **I. Requerente Brasileiro:** o requerente que tiver o(s) pedido(s) deferido(s) paga a taxa única de matrícula em disciplina isolada e dirige-se à(s) secretaria(s) do(s) curso(s) para matrícula no dia previsto no Calendário Acadêmico da UFMG.

**II. Requerente Estrangeiro:** o requerente deverá, **antes** de pagar a taxa única, encaminhar-se ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA), onde seu registro será gerado. Após isso, o requerente procurará

a(s) secretaria(s) do(s) curso(s) para realizar a(s) matrícula(s) deferida(s);

4) A secretaria recebe do requerente o formulário com o deferimento da(s) matrícula(s) mais o comprovante de pagamento da taxa única de matrícula e verifica se toda a documentação está em ordem. Em seguida, no Sistema Acadêmico, verifica se o requerente possui registro ativo na UFMG. Caso não possua nenhum cadastro ou possua apenas registros inativos, a secretaria inclui o registro do requerente e o matricula nas atividades deferidas. Somente a partir da geração do número de registro e do lançamento da(s) matrícula(s) o requerente torna-se aluno de disciplina isolada da UFMG.

O **registro** de estrangeiros será feito pelo DRCA, cabendo à(s) Secretarias(s) o lançamento da(s) **matrícula(s)** deferida(s).

O setor em que o aluno estrangeiro requereu a matrícula deverá encaminhar o interessado ao DRCA **antes do pagamento da taxa única e depois do deferimento do pedido.**

O aluno estrangeiro deve dirigir-se ao DRCA portando os seguintes documentos:

- ✓ Autorização de registro (parecer de deferimento dado no formulário de requerimento de matrícula em disciplina isolada)
- ✓ Cópia e original do passaporte (página de identificação)
- ✓ Cópia do Visto (se vencido, apresentar o protocolo de prorrogação)
- ✓ Documento que comprove a filiação
- ✓ RNE (na falta de passaporte e visto)
- ✓ CPF
- ✓ Comprovante de endereço no Brasil

No DRCA, o aluno deverá dirigir-se ao guichê correspondente ao nível da disciplina deferida (graduação ou pós-graduação) para conferência da documentação e registro, que só será efetuado na presença do interessado. Após receber seu número de registro, o aluno estrangeiro receberá a GRU para pagamento da taxa única e será reencaminhado à secretaria do curso de origem para efetivar sua matrícula.

No curso de Medicina, norma interna do colegiado determina que é possível pleitear no máximo 2 (duas) disciplinas por semestre (aprovado em ata número 517)

Instruções da PROGRAD se encontram no link abaixo:

<https://www2.ufmg.br/drca/drca/Home/Graduacao/Disciplina-Isolada>